



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS**

**MODELO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO  
EMPREENDIMENTO - CCE**

**ANEXO VI DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 621/2021**

Recife, Maio/2022.

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente Modelo tem a finalidade de orientar os agentes operadores do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE na emissão do Certificado de Conclusão do Empreendimento – CCE dos projetos contratados sob o Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto Nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, e sua posterior apresentação à SUDENE e ao beneficiário.

O CCE é emitido pelo agente operador, fundamentado em parecer favorável da sua área técnica, decorrente de fiscalização para tal fim, e deve ser apresentado à SUDENE e ao beneficiário, juntamente com seu anexo.

Ao proceder com a emissão do Certificado, o agente operador deve observar o disposto no art. 39 do Regulamento do FDNE e na Resolução da DC/SUDENE nº 621, de 31 de maio de 2021.

## **2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

- 1.1 Medida Provisória nº 2.156, de 24 de agosto de 2001;
- 1.2 Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007;
- 1.3 Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012;
- 1.4 Resolução da DC SUDENE nº 621, de 31 de maio de 2021;
- 1.5 Atos Complementares da SUDENE enquanto gestora do FDNE e dos agentes operadores.

[NOME E LOGOMARCA DO BANCO]

## **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO**

O(A) [NOME DO BANCO], Agente Operador do projeto de titularidade da Sociedade Empresarial [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA TITULAR]), cujo financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) foi aprovado pela Diretoria Colegiada DC/SUDENE por meio da Resolução DC/SUDENE nº [NÚMERO DA RESOLUÇÃO QUE APROVOU O FINANCIAMENTO], de [DATA DA RESOLUÇÃO], após realizar fiscalização para tal fim, certifica que o referido empreendimento foi totalmente concluído, tendo alcançado cumulativamente 100% (cem inteiros por cento) dos investimentos totais previstos e o estágio de produção ou operação que demonstra sua viabilidade econômico-financeira, conforme preceitua o art. 39 do Regulamento do FDNE, aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012.

Atestamos que a execução financeira, contábil e física do Projeto ocorreu de acordo com o previsto no Regulamento e nas normas complementares do FDNE, e que a Sociedade Empresarial se encontra em dia com todas as obrigações legais e contratuais perante este agente operador.

[CIDADE], [DATA].

[NOME(S) E CARGO(S) DO(S) SIGNATÁRIO(S)]